

EDITAL Nº 05/2024-PROPEP/UNICENTRO

(com a incorporação das retificações constantes no EDITAL Nº 06/2024-PROPEP/UNICENTRO)

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO DA CHAMADA CNPq Nº 35/2023 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (PIBPG) – MESTRADO E DOUTORADO – CICLO 2024

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, PROPEP, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação de proposta submetida à Chamada CNPq nº 35/2023 – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO, PIBPG – MESTRADO E DOUTORADO – CICLO 2024, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo interno para a concessão de bolsas de Mestrado e Doutorado, conforme dispõe este Edital.

1 DO OBJETO DESTES EDITAIS

1.1 Este edital estabelece os procedimentos para a seleção e inscrição de propostas dos Programas de Pós-Graduação, PPGs, da Unicentro, visando a distribuição de 7 (sete) bolsas de mestrado e 4 (quatro) bolsas de doutorado, contempladas em proposta aprovada no âmbito da Chamada CNPq nº 35/2023 – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO, PIBPG – MESTRADO E DOUTORADO – CICLO 2024.

1.2 Os PPGs abaixo relacionados estão aptos a participar deste Edital:

- I- Programa de Pós-Graduação em Agronomia, PPGA;
- II- Programa de Pós-Graduação em Bioenergia, PPGB;
- III- Programa de Pós-Graduação em Biologia Evolutiva, PPGBE;
- IV- Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, PPGCF;
- V- Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Comunitário, PPGDC;
- VI- Programa de Pós-Graduação em Engenharia Sanitária e Ambiental, PPGESA;
- VII- Programa de Pós-Graduação em Geografia, PPGG;
- VIII- Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Biociências, PPGNB; e
- IX- Programa de Pós-Graduação em Química Aplicada, PPGQA.

1.3 As bolsas serão distribuídas com a finalidade de serem desenvolvidas pesquisas que gerem Dissertações de Mestrado ou Teses de Doutorado relacionadas aos seguintes temas estratégicos:

- I- **Bioeconomia e Biotecnologia:** ferramentas modernas e inovadoras da biotecnologia permitem obter resultados robustos e com forte impacto para o desenvolvimento sustentável, proporcionando respostas eficazes aos problemas e demandas da Bioeconomia nas áreas da agricultura, meio ambiente e saúde. Pesquisas que envolvem a análise de DNA e/ou RNA para a caracterização de populações de espécies nativas com potencial econômico (ornamental e alimentício) e de uma nova espécie invasora de mosca das frutas, *Zaprionus tuberculatus*, com risco potencial para causar danos econômicos e à biodiversidade e à fruticultura brasileira. Desenvolvimento de bioinsumos à base de microrganismos e seus metabólitos para o manejo sustentável de doenças de plantas e com funções benéficas ao ecossistema agrícola. Análise da

expressão gênica induzida por contaminantes ambientais (resíduos de medicamentos, e compostos químicos, presentes em corpos d'água e alimentos) em organismos modelos.

II- Energias Renováveis: a produção e o uso de biomassa derivada de resíduos agroindustriais (casca de arroz, palha de milho, bagaço de cana, flores, folhas, sementes, frutos, ácidos, bases e solventes na sua maioria derivados de biomassa) pode gerar fontes de bioenergia, na produção de células solares, biocombustíveis, hidrogênio etc., representando uma alternativa promissora de combustível sólido renovável para uso energético. Neste sentido, a partir do uso de plantas e sementes oleaginosas e amiláceas, do uso do biogás aplicado na reforma e geração de hidrogênio com combustível e de seus resíduos, dentre outras formas alternativas, pretende-se desenvolver ações com vistas à geração e estocagem de energias renováveis.

III- Materiais Avançados: pesquisas com foco na produção de materiais multifuncionais avançados para aplicações biomédicas, com a utilização de hidrogéis com nanopartículas de fosfatos de cálcio, nanopartículas lipídicas, proteicas e/ou poliméricas. Desenvolvimento de biotintas para a impressão 3D de scaffolds para substituição de tecidos ósseos danificados, e liberação controlada de fármacos. Também serão desenvolvidas novas técnicas de síntese e aplicação biológica (como cicatrização in vitro, novos modelos de citotoxicidade e de avaliação antimicrobiana).

IV- Tecnologias Sociais: com vistas ao Desenvolvimento e a Aplicação de Tecnologias Sociais (DATES) para a promoção da qualidade de vida e uso sustentável dos recursos naturais nas regiões Sudeste e Centro-Sul do Paraná, serão realizadas pesquisas para avaliar a qualidade microbiológica, físico-química e ecotoxicológica da água de fontes alternativas (poços, nascentes), articulando-as com o desenvolvimento e a difusão de tecnologias sociais para manejo e uso de recursos naturais, potencializando ações de educação ambiental em comunidades vulneráveis e outras ações coletivas em prol da justiça socioambiental.

2 DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

2.1 As 7 (sete) bolsas de mestrado serão distribuídas exclusivamente entre os seguintes PPGs:

- I- Programa de Pós-Graduação em Agronomia, PPGA;
- II- Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, PPGCF;
- III- Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Comunitário, PPGDC;
- IV- Programa de Pós-Graduação em Engenharia Sanitária e Ambiental, PPGESA;
- V- Programa de Pós-Graduação em Geografia, PPGG;
- VI- Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Biociências, PPGNB; e
- VII- Programa de Pós-Graduação em Química Aplicada, PPGQA.

2.1.1 A bolsa de Mestrado é no valor de **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)** mensais, com duração de 24 (vinte e quatro) meses.

2.2 As 4 (quatro) bolsas de doutorados serão distribuídas exclusivamente para os seguintes PPGs:

- I- Programa de Pós-Graduação em Bioenergia, PPGB; e
- II- Programa de Pós-Graduação em Biologia Evolutiva, PPGBE.

2.2.1 A bolsa de Doutorado é no valor de **R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)** mensais, mais taxa de bancada no valor de R\$ 472,80 (quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), com

duração de 48 (quarenta e oito) meses.

3 DA INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS

3.1 As inscrições iniciam à **00h (zero hora)** do dia **5 de abril de 2024**, e encerram-se às **12h (doze horas)** do dia **2 de julho de 2024**, sendo realizadas avaliações conforme a data das inscrições:

I- Maio de 2024: avaliação das inscrições realizadas até **2 de maio de 2024**.

II- Junho de 2024: avaliação das inscrições realizadas até **3 de junho de 2024**.

III- Julho de 2024: avaliação das inscrições realizadas até **2 de julho de 2024**.

3.2 A inscrição é realizada por meio de protocolo direcionado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, PROPESP, e a proposta deve ser elaborada conforme o modelo constante no Anexo I deste Edital, devendo, obrigatoriamente, conter a indicação do respectivo bolsista selecionado (discente, devidamente homologada pela Comissão de Bolsa do PPG, e do respectivo orientador.

3.2.1 A inscrição deve ser realizada pela Coordenação do PPG, em conformidade aos itens 2.1 e 2.2 deste Edital.

3.2.2 Para concorrer as bolsas de mestrado, cada PPG relacionado no item 2.1 deste Edital, pode inscrever uma única proposta para desenvolvimento de projeto de dissertação.

3.2.3 Para concorrer as bolsas de doutorado, cada PPG relacionado no item 2.2 deste Edital, pode inscrever até duas propostas para desenvolvimento de projeto de tese.

4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E PROPOSTAS

4.1 Após análise técnica serão homologadas as propostas que atendam aos itens **1.2, 1.3, 2.1, 2.2, 3.1, 3.2, 3.2.1, 3.2.2 e 3.2.3**.

4.2 O Edital com a homologação das inscrições/propostas será divulgado, mensalmente, no endereço <https://www3.unicentro.br/propesp/pos-graduacao/stricto-sensu/editais/>, observando-se o seguinte cronograma:

I- Inscrições realizadas até 2 de maio de 2024: a homologação será divulgada em **3 de maio de 2024**.

II- Inscrições realizadas até 3 de junho de 2024: a homologação será divulgada em **4 de junho de 2024**.

III- Inscrições realizadas até 2 de julho de 2024: a homologação será divulgada em **3 de julho de 2024**.

4.3 O proponente com inscrição/proposta indeferida, pode apresentar recurso em até 2 (dois) dias após a divulgação do edital de homologação, mediante protocolo direcionado à PROPESP.

5 DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 As propostas serão avaliadas quanto à clareza, coerência e aderência do projeto a um dos temas estratégicos relacionados no item 1.3 deste Edital, com a devida homologação do bolsista pela Comissão de Bolsa do PPG.

5.2 A avaliação e seleção da(s) proposta(s) a ser(em) submetida(s) a este Edital deve(m) ocorrer no âmbito de cada PPG;

5.3 A indicação do(s) bolsista(s) deve ser homologada pela Comissão de Bolsa do PPG;

5.3.1 Obrigatoriamente, o(s) bolsista(s) indicado(s) deve(m) ser discente(s) ingressante(s) em 2024.

5.4 O(s) orientador(es) deve(m) ser indicado(s) pela coordenação do PPG, dentre os docentes que participaram da elaboração da proposta submetida à Chamada CNPq nº 35/2023.

6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1 O resultado preliminar da avaliação do processo seletivo interno será divulgado, mensalmente, no endereço <https://www3.unicentro.br/proesp/pos-graduacao/stricto-sensu/editais/>, de acordo com o seguinte cronograma:

I- Inscrições realizadas até **2 de maio de 2024**: o resultado preliminar será divulgado em **8 de maio de 2024**.

II- Inscrições realizadas até **3 de junho de 2024**: o resultado preliminar será divulgado em **5 de junho de 2024**.

III- Inscrições realizadas até **2 de julho de 2024**: o resultado preliminar será divulgado em **5 de julho de 2024**.

6.2 É possível a apresentação de recurso em relação ao resultado preliminar, por meio de protocolo direcionado à PROESP, em até 2 (dois) dias após a divulgação do edital.

6.3 O resultado final será divulgado, mensalmente, no endereço <https://www3.unicentro.br/proesp/pos-graduacao/stricto-sensu/editais/>, conforme o cronograma a seguir:

I- Inscrições realizadas até **2 de maio de 2024**: o resultado final será divulgado até **10 de maio de 2024**.

II- Inscrições realizadas até **3 de junho de 2024**: o resultado final será divulgado até **11 de junho de 2024**.

III- Inscrições realizadas até **2 de julho de 2024**: o resultado final será divulgado até **9 de julho de 2024**.

7 DA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA

7.1 Para a implementação das bolsas, serão observados os critérios estabelecidos pela Portaria CNPq nº 997/2022 – Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG), disponível em http://memoria2.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/20764454.

7.2 As bolsas distribuídas aos PPGs serão implantadas a partir da divulgação do resultado final, conforme cronograma constante no item 6.3

7.3 A implantação da bolsa está condicionada ao aceite da bolsa pelo candidato selecionado, a partir de correspondência eletrônica enviada pelo CNPq.

7.4 O CNPq não recomenda o fracionamento temporal das bolsas de doutorado (48 meses) ou mestrado (24 meses), por meio da destinação de uma mesma bolsa integral a mais de um estudante, sob o risco de comprometer o cumprimento do Projeto Institucional para Pesquisa aprovado pelo CNPq.

8 DAS OBRIGAÇÕES DO COORDENADOR DO PPG E DO ORIENTADOR

8.1 Ao Coordenador do PPG e ao orientador do bolsista, são atribuídas as seguintes responsabilidades:

I- Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter

ético ou legal, necessárias à execução do projeto.

II- Informar à PROPESP toda e qualquer alteração relativa à execução do projeto e, nos casos em que necessária, solicitar anuência prévia do CNPq por meio de pedido devidamente justificado, observado o disposto no Decreto nº 9.283/2018 e na RN nº 006/2019.

III- Acompanhar e garantir que em todas as produções decorrentes do desenvolvimento das propostas contemplem as seguintes orientações do CNPq:

a) As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação ou promoção de eventos ou de projetos de pesquisa apoiados deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do CNPq e de outras entidades/órgãos financiadores.

b) Nas publicações científicas, o CNPq deverá ser citado exclusivamente como “Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq” ou como “National Council for Scientific and Technological Development – CNPq”.

c) As ações publicitárias atinentes a projetos realizados deverão observar rigorosamente as disposições que regulam a matéria.

d) Os artigos científicos resultantes dos projetos apoiados deverão ser publicados, preferencialmente, em periódicos de acesso público e depositados, em conjunto com os dados científicos e com todo material suplementar relacionado, em repositórios eletrônicos de acesso público.

e) Caso os resultados do projeto ou o relatório venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma propriedade intelectual, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na legislação vigente: Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279/1996), Marco Legal de CT&I (EC 85/2015, Lei nº 10.973/2004, Lei nº 13.243/2016 e Decreto nº 9.283/2018) e normativo do CNPq que regula a matéria (PO-502/2021).

IV- Realizar o acompanhamento e avaliação periódica da execução dos projetos contemplados com as bolsas, por meio da análise circunstanciada de relatórios, realização de encontros anuais com a participação de orientadores, bolsistas e eventuais avaliadores externos.

V- Promover a divulgação das pesquisas em eventos científicos, nacionais e internacionais, ministrando palestras ou publicando resumos em anais, além da publicação de artigos científicos em periódicos especializados.

VI- Promover a divulgação das pesquisas para o público em geral, seja gerando material para cursos de extensão na área de sustentabilidade ou por meio de produção de áudios e vídeos a serem publicados em emissoras de rádio, vinculadas à Universidade e nas redes sociais específicas dos PPGs e da UNICENTRO.

9 DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

9.1 Ao efetuar sua inscrição, o proponente aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à

indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.2 A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, PROPESP, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.


10.3 A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, PROPESP, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem dos documentos comprobatórios.

11 OUTRAS INFORMAÇÕES


11.1 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail propesp@unicentro.br.

PUBLIQUE-SE.

Guarapuava, 3 de abril de 2024.



Prof. Dr. Paulo Roberto da Silva
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Portaria nº 306/2024-GR/UNICENTRO



Prof. Dr. Marcos Ventura Faria
Coordenador da Proposta Institucional
Processo CNPq nº 422482/2023-4

UNICENTRO

ANEXO I DO EDITAL Nº 05/2024-PROPEP/UNICENTRO

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO DA CHAMADA CNPq Nº 35/2023 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (PIBPG) – MESTRADO E DOUTORADO – CICLO 2024

PLANO DE TRABALHO (individual por bolsa solicitada)

Bolsa	() Mestrado	() Doutorado
Título provisório da Dissertação ou da Tese		
Grande área do Conhecimento		
Área		
Nome do bolsista		
CPF do bolsista	E-mail do bolsista	
Nome do Orientador(a)		
Coordenador(a) do PPG		
PPG		
Comprovante de homologação, da indicação do bolsista, pela Comissão de Bolsa do PPG	() Sim	() Não

Tema estratégico

- () Bioeconomia e Biotecnologia
- () Energias Renováveis
- () Materiais Avançados
- () Tecnologias Sociais

Objetivos e metas: descrever com clareza os objetivos e metas da pesquisa e das atividades a serem desenvolvidas.

Metodologia: descrever com clareza a apresentação da metodologia a ser empregada.

Resultados Esperados: descrever os resultados científicos e/ou tecnológicos esperados acerca da execução da proposta.

Impactos científico e/ou tecnológicos e/ou sociais e/ou econômicos e/ou ambientais: descrever os impactos previstos, quando aplicáveis.